



**DECRETO Nº 7578, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura Municipal -  
25/10/2024  
Secretaria municipal de Comunicação

**“Retifica o Decreto nº 7032/2024 especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Onde se lê:**

Art. 6º- O número de parcelas mensais referentes à contratação de créditos consignados do cartão benefício em folha de pagamento é de no máximo 36(trinta e seis) meses.

**Leia-se:**

Art. 6º- O número de parcelas mensais referentes à contratação de créditos consignados do cartão benefício em folha de pagamento é de no máximo 96 (noventa e seis) meses.

Parágrafo único – Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**